



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Corumbá, nº 500 - Centro
CEP: 79370-000 - Ladário-MS
(67) 3226-1250 - governo@ladario.ms.gov.br

Ofício 133/2022/SEGOV/PML

Ladário - MS, 15 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

DANIEL BENZI

Presidente da Câmara Municipal de Ladário
Rua Corumbá, Q 28 – Centro.
79370-000 – Ladário – MS

Assunto: **Resposta ao Requerimento.**

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Prefeito Municipal de Ladário de encaminhar em anexo os Ofícios nº 86/2022/GAB/SMEL, 228/SMISP/2022, 226/SMISP/2022 e 132/2022 – GABINETE/SMS/PML em resposta aos **Requerimentos nº 51, 53, 54 e 55/2022** Referente ao Ofício nº 130/CML/GAB.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DAMIAO NICOLAU GALDINO
Secretário do Governo
Portaria Nº 23/2022

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LADÁRIO - MS**

PROCOLO Nº 246

EM 15/12/22

Doliny Soren

RESPONSÁVEL

em 17h 08 min.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 0132/2022 – GABINETE/SMS/PML

Ladário-MS, 16 de Novembro de 2022.

Ilmo. Senhor,
Daniel Benzi
Presidente da Câmara Municipal
Ladário – MS

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por intermédio do presente, em resposta ao Requerimento Nº 055/2022 de autoria do vereador Bruno Emanuel Fonseca da Cruz (MDB), apresentar o que segue.

Considerando que a Estratégia de Saúde da Família (ESF) é desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado dirigidas à população do território e por gestão qualificada e é conduzida por equipe multiprofissional, que assume responsabilidade sanitária local.

As equipes dessa estratégia são compostas, no mínimo, pelo profissional médico e enfermeiro, pelo auxiliar e/ou técnico de enfermagem e pelo agente comunitário de saúde (ACS).

Para a equipe de Saúde da Família, a obrigatoriedade de carga horária é de 40 horas semanais para todos os profissionais de saúde. As regras de composição, carga horária e cadastro dos profissionais e equipes estão dispostas na Portaria de Consolidação SAPS Nº 01, de 2 de junho de 2021, bem como nas Portarias de Consolidação Nº 02 e Nº 06 de 2017.

Como modelo prioritário da APS, a Estratégia de Saúde da Família (ESF) visa promover a ampliação e a resolutividade da atenção primária de forma integrada e planejada.

Outrossim, o Gabinete desta Secretaria disparou Circulares Internas para os gerentes das demais pastas, cobrando o cumprimento de carga horária para fins de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos lotados e em exercício nesta Secretaria de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, esta Secretaria Municipal de Saúde encontra-se disponível para maiores informações.

Atenciosamente,

Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº183/2020



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ladário-MS, 31/05/2022.

CIRCULAR INTERNA

DE:	Secretaria Municipal de Saúde
PARA:	A Gerência de UGAF A Gerência da Vigilância em Saúde A Gerência da Atenção Primária
ASSUNTO:	Informe,

Prezados Senhores,

Considerando o recebimento do Ofício-Circular N° 0017/2021/SCE/CBA em que a Exma. Sr.^a Promotora de Justiça Supervisora das Promotorias de Justiça Cíveis e Especializadas vem solicitar esclarecimentos acerca do modo e horário de funcionamento das repartições públicas municipais.

Considerando Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS à Prefeitura de Ladário para que promova, com a brevidade que a matéria impõe, o controle eletrônico da presença de seus servidores.

Considerando ainda que já fora solicitado anteriormente para as gerências desta Secretaria, através da C.I N° 019/2022-GAB/SMS/PML, o cumprimento da jornada de trabalho dos respectivos setores.

Cumprimentando-os cordialmente, venho por intermédio do presente, reiterar o cumprimento da jornada de trabalho conforme horário de funcionamento da unidade de lotação compreendendo o horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, para fins de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos lotados e em exercício nesta Secretaria Municipal de Saúde, e solicitar ainda atenção a assinatura diária da folha de frequência na entrada e saída de cada servidor.

Sendo que se apresenta para o momento, esta Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se disponível para maiores informações, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edson de Souza Cabral
GUS
13/06/2022

Josiane Braga
Secretaria Municipal de Saúde
Ladário-MS
Portaria 183/2020

Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n°183/2020

13/06/2022
Waldemar
Kellen
13/06/22